



## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 642/2024

#### DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a art. 243, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assegura ao servidor a conversão de um terço de férias em abono pecuniário, Considerando as disposições contidas na Lei de Contabilidade Pública e de Responsabilidade Fiscal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para o custeio de despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2025.

Parágrafo único - A disponibilidade de recursos de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a revisão trimestral, a ser feita pela Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de novembro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1432/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ANDRÉ NEVES FALEIROS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **André Neves Faleiros**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

PDL n.º 548/2024

*Autoria:* Gláucia da Saúde

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1433/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EW ELETRIC SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **EW ELETRIC SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

PDL n.º 549/2024

*Autoria:* Gláucia da Saúde

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1434/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A HÉLIO EPAMINONDAS DO NASCIMENTO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **HÉLIO EPAMINONDAS DO NASCIMENTO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

PDL n.º 550/2024

*Autoria:* Sargento Ednaldo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1435/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A PAULO FERNANDO SILVA ABRAHÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **PAULO FERNANDO SILVA ABRAHÃO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

PDL n.º 551/2024

*Autoria:* Sargento Ednaldo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1436/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A  
THIAGO HUDSON SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **THIAGO HUDSON SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

PDL n.º 552/2024

*Autoria:* Sargento Ednaldo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1437/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
CLAUDIANA MARIA DE MORAIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **CLAUDIANA MARIA DE MORAIS**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 555/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1438/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
FREI FÚLVIO SABIÁ.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **FREI FÚLVIO SABIÁ**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 556/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1439/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO  
INSTITUTO PROJETO DE VIDA (IPV)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **INSTITUTO PROJETO DE VIDA (IPV)**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 561/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1440/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A  
CARLOS JÚNIOR ROQUE DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **CARLOS JÚNIOR ROQUE DA SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 562/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1441/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A  
JOÃO CONEUNDES DE OLIVEIRA FILHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **JOÃO CONEUNDES DE OLIVEIRA FILHO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar

os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE  
PDL 563/2024

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1442/2024**

**HONRA AO MÉRITO AO LIONS CLUBE DE UBERLÂNDIA - ADOLFO ALVES DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **LIONS CLUBE DE UBERLÂNDIA - ADOLFO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 564/2024

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1443/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DANTIELI FREITAS GUIMARÃES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Sr. DANTIELI FREITAS GUIMARÃES**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

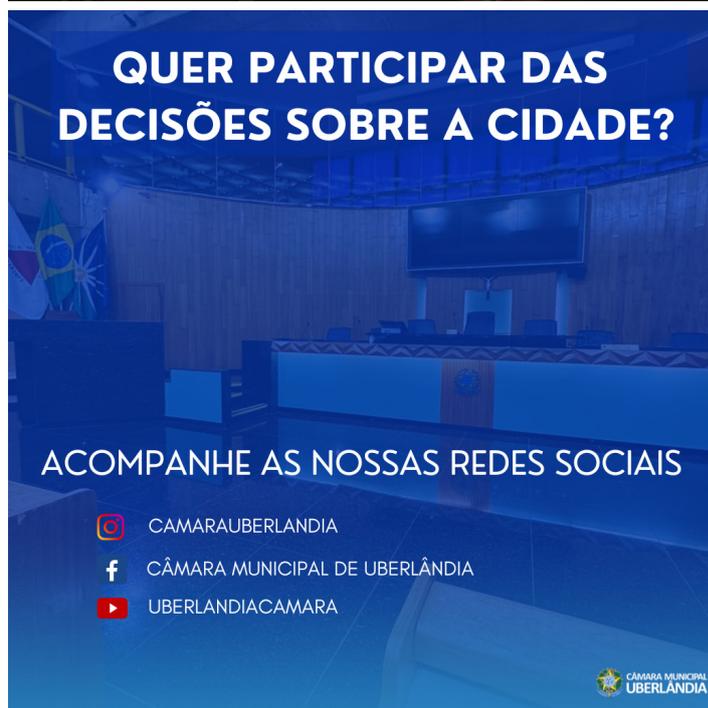
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO  
PDL 565/2024



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3774, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)